



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 17/2020, 31 de agosto de 2020**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM  
CONSTRUÇÃO DE LINHAS ARGUMENTATIVAS PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL DO ENEM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Esperança, torna Público que no período de 26 a 31 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação Inicial e Continuada **CONSTRUÇÃO DE LINHAS ARGUMENTATIVAS PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL DO ENEM**, que terá carga horária total de 160 horas e disponibilizará **80** vagas, conforme Instruções apresentadas a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para o Curso de Formação Inicial e Continuada **CONSTRUÇÃO DE LINHAS ARGUMENTATIVAS PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL DO ENEM**.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Como requisito necessário para inscrição nesse Curso de Formação Inicial, o candidato deverá ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

### **3. VAGAS E HORÁRIOS**

3.1 Serão ofertadas 80 vagas para compoendo uma turma.

3.1.1 Serão destinadas 40 vagas para público interno do IFPB-Campus Esperança, 20 vagas para alunos devidamente matriculados em outros Institutos Federais e 20 vagas para o público externo ao IFPB (destinadas a alunos de escola pública).

3.1.2 Não preenchendo o total de vagas para algum dos públicos alvo, as vagas poderão ser remanejadas.

3.2 As aulas presenciais serão ministradas às quartas e sextas, no período vespertino, com atividades também em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 17/2020, 31 de agosto de 2020**

4.3 As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente, através do site: <https://forms.gle/9pEDRkhDA8HsaYqca>, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2020, conforme cronograma constante no item 8 deste Edital.

4.4 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a. - Ter um e-mail válido e ativo do Gmail;
- b. - Realizar login no formulário com conta do Gmail;
- c. - Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública;
- d. - Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no item 4.5;
- e. - Ao final do preenchimento do formulário, clicar em enviar

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/9pEDRkhDA8HsaYqca>, preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados, escolher o Campus onde será certificado e o curso; em seguida, anexar ao formulário os documentos obrigatórios, que são:

- a) Comprovante de nível de escolaridade completo (declaração, histórico ou certificado), de acordo com o curso escolhido constante no Anexo I deste Edital, (frente e verso do documento);
- b) Documento de identidade com fotografia (frente e verso do documento).

Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos

- c) CPF (frente do documento);
- d) Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;
- e) Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – Reservista (Para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Frente e verso do documento).

4.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

4.7 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 17/2020, 31 de agosto de 2020**

linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

4.8 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

## **5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

5.1 A seleção dos alunos se dará por ordem de inscrição, obedecendo aos critérios do item 4.5. Ao término do preenchimento das 80 vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de houver desistências no período de matrícula.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 08 de setembro de 2020, tendo os candidatos 1 (um) dia útil para realizarem interposição de recursos.

6.2 O resultado final será divulgado no dia 10 de setembro de 2020.

6.3 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação dos resultados, assim como outras informações pertinentes a este processo seletivo, na página de editais do IFPB-Campus Esperança, disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020>.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1 Os candidatos contemplados pelas vagas ofertadas, descritos no Resultado Final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC e no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFPB.

7.2 O candidato classificado poderá perder o direito à vaga e sua matrícula, se já efetivada, tornada sem efeito, a qualquer momento em que o IFPB verificar que não houve envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital, conforme prevê o item 10.5.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação e Divulgação do Edital	31/08	<a href="http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020">http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020</a>
Período de Inscrição	31/08 a 04/09	Formulário de Inscrição: <a href="https://forms.gle/9pEDRkhDA8HsaYqca">https://forms.gle/9pEDRkhDA8HsaYqca</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 17/2020, 31 de agosto de 2020**

Divulgação do Resultado preliminar	08/09	<a href="http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020">http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020</a>
Prazo para interposição de recursos	09/09	Formulário de Interposição: <a href="https://forms.gle/9pEDRkhDA8HsaYqca">https://forms.gle/9pEDRkhDA8HsaYqca</a>
Divulgação do resultado final	10/09	<a href="http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020">http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020</a>
Matrículas	11/09	Efetivação realizada pela Coordenação de Controle acadêmico do Campus Esperança
Aula Inaugural	14/09	Encontro online síncrono às 19h em link disponibilizado junto aos estudantes

## **9. DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

9.1 O curso será realizados de forma remota, totalmente on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que será disponibilizado através das Orientações aos Estudantes que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020>.

9.2 Os cursos terão início conforme descrito no Cronograma, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

9.3 É necessário que o candidato classificado tenha computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente on-line.

9.4 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana de aula terá sua matrícula cancelada e será substituído por candidato da Lista de Espera.

9.5 A média para aprovação nos cursos é maior ou igual a 70 (70%), e a frequência mensal é registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 A certificação será realizada pelo Campus Esperança, mediante atendimento, pelo aluno, do **item 9.5**.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: [dde.es@ifpb.edu.br](mailto:dde.es@ifpb.edu.br).

10.2 Todos os cursos serão ofertados integralmente na modalidade de ensino a distância.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 17/2020, 31 de agosto de 2020**

10.3 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site:  
<http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020>.

10.4 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site:  
<http://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/direcao-ensino/2020>.

10.5 Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

10.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esperança, 31 de agosto de 2020.

**Valnyr Vasconcelos Lira**  
Diretor Geral  
IFPB – Campus Esperança

**Bruno Allison Araújo**  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Esperança